



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 047/1957

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a abrir uma Crédito Especial de CR\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado a construção de um ponte de madeiras com cabeceiras de pedras, sobre o "Rio Pirai", no Bairro dos Lopes, deste Município, conhecido também por 105 (cento e cinco) na estrada que se dirige a escola Pública do Paradoiro; e a construção da estrada, que, partindo do quilometro 164, da Rodovia do Cerne, margeia a linha ferroviária e se dirige ao local da Ponte.

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 18 DE MARÇO DE 1.957.

ANTONIO FANCKIN FILHO
SECRETÁRIO

JOÃO MARIA QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL